

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIADA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

(Realizada no

dia 24 de abril de 2025)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da Primeira Câmara Cível, às 09h, **em Sessão Presencial/Telepresencial**. Presentes o Desembargador **Roberto Barros** (Presidente), **Elcio Mendes** (Membro) e Regina Ferrari (Vice-Presidente, convocada para compor o quórum), ante ausência justificada do Des. Lois Arruda. Presente a Procuradora de Justiça Alessandra Garcia Marques.

Instalada a Sessão, foi aprovada a Ata da **9ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara Cível**, realizada em 24 de abril de 2025, sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

0700020-97.2024.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Autor: A. S. S. P. Gadelha-Lotérica Boa Sorte (Na Pessoa de seu Representante Legal) - Requerido: Caixa Seguradora S.a - Adiado. "Após votar o relator pelo desprovimento do Recurso. Pede vista dos autos o Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, a Des^a. Regina Ferrari. Suspenso o Julgamento em 24.04.2025". - Advogado: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC) - Advogada: Maria Angelica Pazdziorny (OAB: 777/RO) - Advogado: Leandra Maia Melo (OAB: 1737/RO)

0700072-02.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Bernadete de Lourdes Lucchesi - Apelado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, pelo não conhecimento dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator". - Advogado: Marília Gabriela Medeiros de Oliveira (OAB: 3615/AC) - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogada: Isabela Tessinari Guerra (OAB: 6227/AC)

0700355-87.2022.8.01.0003 - Apelação Cível - Brasileia - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Raimunda Elzelena Florencio de Freitas - Apelada: Laura Florencio de Araujo Freitas - Apelada: Tamara Miranda de Freitas - "Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator". - Advogada: Vanessa Oliveira de Souza (OAB: 5301/AC) - Advogado: Sandro Rogério Torres Pessoa (OAB: 5309/AC) - D. Pública: Thais Araújo de Sousa Oliveira (OAB: 2418/AC) - D. Pública: Angelica Maria Silveira Gouveia Lopes (OAB: 550/AC)

0705833-14.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Banco Bradesco S/A - Apelado: Cleverton de Souza Maia - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Larissa Sento-sé Rossi (OAB: 16330/BA) - Advogado: Wanderley Romano Donade (OAB: 78870/MG) - Advogada: Flávia Almeida Forti da Fonseca (OAB: 96919/MG) - Advogado: Nelson Monteiro de Carvalho Neto (OAB: 60359/RJ) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

0711656-18.2014.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Município de Rio Branco - Apelado: Lauro Julião de Sousa Sobrinho e outro - Apelada: Espólio de Severina Maria de Souza e Silva - Apelado: Marcus Augusto Silva Albuquerque e outros - Apelado: Rodrigo Augusto Silva Vila Nova - Apelada: Ana Carolina Silva Vila Nova - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: José Antonio Ferreira de Souza (OAB: 2565/AC) - Advogada: Laura Cristina Lopes de Sousa (OAB: 3279/AC) - Advogado: Carlos Vinicius Lopes Lamas (OAB: 1658/AC) - Advogado: Pedro Eichin Amaral (OAB: 97813/RJ) - Advogado: Fernanda A. Ferreira Robles (OAB: 189318/RJ)

0712422-56.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - Apelante: Oelder Viana da Silva e outros - Apelado: Oelder Viana da Silva e outros - Apelado: UNIMED RIO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso de Emanuelle Fernandes de Souza e, prover parcialmente, o recurso da Unimed Rio Branco Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Josiane do Couto Spada (OAB: 3805/AC) - Advogado: Eduardo Luiz Spada (OAB: 5072/AC) - Advogado: Mauricio Vicente Spada (OAB: 4308/AC) - Advogado: Anderson da Silva Ribeiro (OAB: 3151/AC)

0714085-40.2023.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: CAB - Cia Altaneira de Bebidas Ltda - Apelado: REC Via Verde Empreendimentos S.A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Ozeias Junior Moreira da Costa (OAB: 5805/AC) - Advogado: Marcelo Feitosa Zamora (OAB: 4711/AC) - Advogado: Thales Rocha Bordignon (OAB: 2160/AC) - Advogado: Rodolfo Ripper Fernandes (OAB: 436181/SP) - Advogado: Lucas Wagner Lourenço (OAB: 438137/SP) - Advogado: Susane Janaina de Oliveira Furlan (OAB: 490959/SP) - Advogada: Adriana de Oliveira Souza (OAB: 393521/SP) - Advogada: Renata Celestino Moran (OAB: 387684/SP) - Advogada: Ellen Alexandra Oliveira Silva (OAB: 491687/SP) - Advogado: Diego Fabrício Ferreira Macedo Kemmer (OAB: 168943/RJ) - Advogado: Diogo Gabriel Alvarez (OAB: 247425/SP) - Advogado: Eliza Ghizzi Louzada (OAB: 310352/SP) - Advogado: Albert Valerio Abate (OAB: 263573/RJ) - Advogado: Danielle Ishida (OAB: 167711/RJ).

0714944-95.2019.8.01.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Apelante: Estado do Acre - Apelado: Indústria Gráfica Brasileira Ltda - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Estado: Luís Cabral Moraes (OAB: 6128/AC) - Advogado: Felipe Bizinoto Soares de Pádua (OAB: 407217/SP) - Advogado: Fábio Luiz Santana (OAB: 289528/SP)

0718177-27.2024.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Apelado: Energisa Acre - Distribuidora

de Energia S.A - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Sérgio Pinheiro Máximo de Souza (OAB: 135753/RJ) - Advogada: Isabelly C. Pezzuto (OAB: 259347/RJ) - Advogada: Denner B. Mascarenhas Barbosa (OAB: 4788/AC).

1000284-16.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Cruzeiro do Sul - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Energisa Acre - Distribuidora de Energia S.A - Agravada: Maria Francilete Gonçalves do Nascimento - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Felipe Ferreira Nery (OAB: 3540/AC) - Advogado: Gilliard Nobre Rocha (OAB: 2833/AC) - Advogada: Emmily Teixeira de Araújo (OAB: 3507/AC) - Advogado: João Arthur dos Santos Silveira (OAB: 3530/AC) - Advogada: FAINA INÊZ MACIEL BATISTA (OAB: 6747/AC) - Advogado: Tailon Silas de Oliveira Santos (OAB: 5830/AC) - Advogado: Diego Damasceno Monteiro (OAB: 6366/AC).

1000316-21.2025.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Kelvin Pinho da Silva e outro - Agravado: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE CALDAS NOVAS - Agravado: MAGISTER PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogada: Janaina Guedes Bezerra Dourado (OAB: 5516/AC)

1002156-03.2024.8.01.0000 - Petição Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Requerente: M. de R. B. - Requerido: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotora: Vanessa de Macedo Muniz

1002247-93.2024.8.01.0000 - Agravo de Instrumento - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Agravante: Mário Jorge da Silva Fadel - Agravado: Francisco Laerte Soares da Silva - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Advogado: Luciano Oliveira de Melo (OAB: 3091/AC) - Advogada: Raquel Cunha da Conceição (OAB: 1746/AC) - Advogado: Luana Shely Nascimento de Souza (OAB: 3547/AC) - Advogado: Jaqueline Ane Brasil de Sousa (OAB: 6495/AC)

1002452-25.2024.8.01.0000 - Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação - Rio Branco - Relator: Des.: Roberto Barros - Requerente: M. de R. B. - Requerido: M. P. do E. do A. - “Decide a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, dar provimento parcial ao Recurso, nos termos do voto do Relator”. - Proc. Município: Kelmy de Araújo Lima (OAB: 2448/AC) - Promotor: Abelardo Townes de Castro Júnior

0100499-17.2025.8.01.0000 - Conflito de competência cível - Rio Branco - Relator: Des.: Elcio Mendes - Suscitante: J. de D. da 6 V. C. da C. de R. B. - Suscitado: J. de D. da 3 V. de F. da C. de R. B. - Ratificação do resultado.

ADIADOS

Apelação Cível nº **0704605-04.2024.8.01.0001** - Rio Branco;

Apelação Cível nº: **0700160-16.2019.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública;

Apelação Cível nº: **0706480-43.2023.8.01.0001** de Rio Branco/3ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0701512-35.2021.8.01.0002** de Cruzeiro do Sul/2ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0715213-95.2023.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública;

Apelação Cível nº: **0802292-20.2020.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Pública;

Apelação Cível nº: **0700302-66.2023.8.01.0005** de Capixaba/Vara Única (Cível);

Apelação Cível nº: **0718530-04.2023.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0701390-20.2024.8.01.0001** de Rio Branco/1ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0700274-70.2024.8.01.0003** de Brasileia/Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0701418-90.2021.8.01.0001** de Rio Branco/5ª Vara Cível;

Apelação Cível nº: **0710631-86.2022.8.01.0001** de Rio Branco/3ª Vara Cível;

Agravo de Instrumento nº: **1001382-70.2024.8.01.0000** de Rio Branco/1ª Vara Cível.

VISTA

Apelação Cível nº: **0700020-97.2024.8.01.0003** de Brasileia/Vara Cível. Autor: A. S. S. P. Gadelha-Lotérica Boa Sorte (Na Pessoa de seu Representante Legal), Requerido: Caixa Seguradora S.a. Relator o Exmo. Sr. Desembargador ELCIO MENDES. Motivo: "Após votar o relator pelo desprovimento do Recurso. Pediu vista dos autos o Des. Roberto Barros, reservando-se a votar após o voto vista, a Desª. Regina Ferrari. Suspenso o Julgamento em 24.04.2025". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Roberto Barros e Regina Ferrari.

Os pronunciamentos dos Desembargadores e do Procurador de Justiça constam no áudio gravado por meio do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), arquivado na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h20min. Do que, para constar, eu, _____ **Vanusa Lima de Matos Rodrigues**, Secretária da Primeira da Câmara Cível, lavrei a presente ata que depois de aprovada, vai assinada pelo Desembargador Roberto Barros, Presidente.

Desembargador **Roberto Barros**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador (a)**, em 10/06/2025, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanusa lima de Matos Rodrigues, Secretário(a)**, em 10/06/2025, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2112991** e o código CRC **53F1877D**.
